



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
(Dedetização – Colatina, Linhares e São Mateus/ES)**

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JN DEDETIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016-00050

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245, representada pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa **JN DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 06.209.700/0001-77, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 135, Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, Fone: (27) 3258-1104, e-mail: contato@jndedetizacao.com.br, representada neste ato por **MARCELO HENRIQUE RABELLO QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº(s) 588.312 SPTC/ES e do CPF nº 867.415.867-68 a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO**, cuja lavratura foi autorizada em 27/03/2018, por despacho às fls. 653/654 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigor até **01/08/2019**.
- 1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 1.3. Ficam reajustados os valores do **Contrato nº 017/2016**, considerando o índice de **2,7120200 % (1,0271202)** referente ao **IGP-DI – Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas**, acumulado no período de **Abril/2016 a Maio/2017**, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2017**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
(Dedetização – Colatina, Linhares e São Mateus/ES)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O Preço Global estimado do presente **CONTRATO** é de **RS 9.952,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme abaixo:

| ITEM | Local de Execução | Prédio | Quantidade de aplicações estimada | Valor unitário da aplicação | Valor total estimado |
|----------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| 1 | Colatina - ES | Único | 4 | R\$ 572,83 | R\$ 2.291,32 |
| 2 | Linhares - ES | Único | 4 | R\$ 744,81 | R\$ 2.979,24 |
| 3 | São Mateus-ES | Único | 4 | R\$ 1.170,56 | R\$ 4.682,24 |
| TOTAL ESTIMADO (12 MESES) | | | | | RS 9.952,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **ADITAMENTO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 020610569425700001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-78
NOTAS DE EMPENHO : 2018NE000094, de 16/01/2018

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
(Dedetização – Colatina, Linhares e São Mateus/ES)**

todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 25 de abril de 2018.



Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE



Marcelo Henrique Rabello Queiroz
CONTRATADA